

**LEI MUNICIPAL Nº 209/2014**

Massapê do Piauí-PI, 07 de janeiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Comunitário de Angical para o fim que especifica e toma outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para concessão de auxílio financeiro à Associação Comunitária de Angical, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.888.754/0001-83, responsável pela Rádio Comunitária Sintonia FM de Massapê do Piauí, para fins de manutenção da referida Emissora de Rádio.

§ 1º Em contrapartida ao auxílio recebido, a Rádio Comunitária Sintonia FM divulgará avisos de utilidade pública, bem como informativo municipal e programas do poder executivo, compatíveis com a atividade de Rádio Comunitária, em dias e horários a serem definidos.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei, será repassada, mensalmente, em favor da Associação Comunitária do Angical, mantenedora da Rádio Comunitária Sintonia FM de Massapê do Piauí.

Art. 2º O Município deverá firmar Termo de Convênio com a entidade acima mencionada, dispondo sobre os direitos e obrigações das partes e valor dos recursos, sem prejuízo das demais cláusulas inerentes ao Convênio.

§ 1º O valor do auxílio financeiro será expresso no ato da Assinatura do Termo de Convênio entre as partes mencionadas na presente Lei.

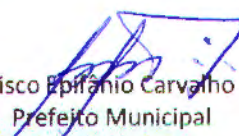
Art. 3º O prazo do referido convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente quanto houver interesse público.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município que deverá ser especificada no referido Termo de Convênio.

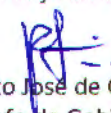
Art. 5º Esta Lei produzirá seu efeitos retroagindo a 2 de Janeiro de 2014.


Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Massapê do Piauí, estado do Piauí, em 09 de janeiro de 2014.

  
Francisco Epifânio Carvalho Reis  
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 209/2014, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

  
Roberto José de Carvalho  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 17 / 03 / 2014  
  
Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí**

Tel. (89) 3473-0034 | Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 – Massapê do Piauí.